

RESOLUÇÃO Nº 585

**APROVA O PARECER PRÉVIO DO TCE-MG QUANTO A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2020**

A Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Ijaci – exercício 2020, gestão Prefeito Fabiano da Silva Moreti, nos termos do parecer prévio do TCE-MG Processo nº 1104349.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2024.



Júnior Aparecido de Oliveira
Presidente



Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente



Célio Reis dos Santos
Secretário